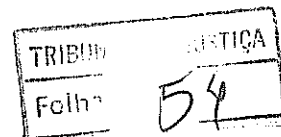




tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, publicado no DJE nº 421, em 17/09/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 10h00 (dez horas) do dia dez de agosto do ano de dois mil e dez (10/08/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3207366 e 3296024.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

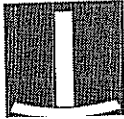
1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para atender os servidores da Secretaria da Presidência, Diretoria Geral, Ouvidoria Geral e Telejudiciário, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.39.60.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



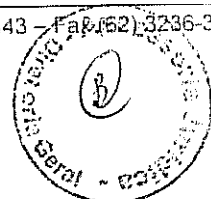
4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.
5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após seu recebimento.
6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

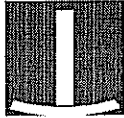
7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.
8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.
10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para



8



constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício, acompanhada de demonstrativo de renda bruta da empresa licitante, comprovando o seu faturamento até o mês anterior à data da realização do certame. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

17. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

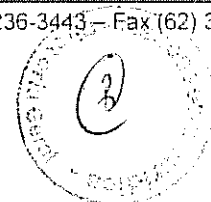
18. A documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

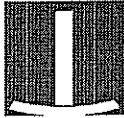
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

20. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.





DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

21. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

22. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) Indicação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização;
- c) valores unitário e total para cada um dos serviços;
- d) Valor total da proposta, para cada lote, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) Data e assinatura do proponente.

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

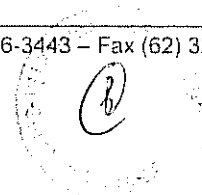
24. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

25. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).





28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

29. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

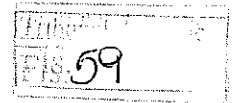
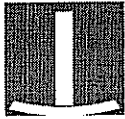
32. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

35. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

36. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.



37. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

38. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

39. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

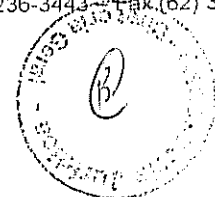
40. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

41. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

42. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

43. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

44. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta





Proposta.

45. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

46. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

47. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

48. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

49. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

50. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

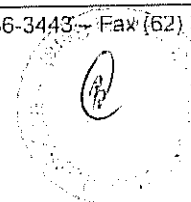
DA DOCUMENTAÇÃO

51. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de





Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

52.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação, de forma satisfatória, dos serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital;

52.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

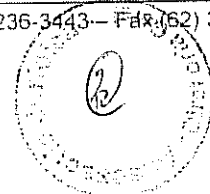
52.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

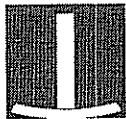
Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

52.6. O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

52.7. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o





terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

53. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

54. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

55. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

56. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

57. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

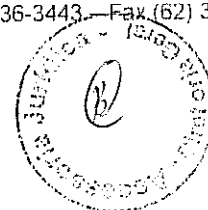
58. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

59. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

60. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

61. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe,





desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

62. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

63. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

64. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

65. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

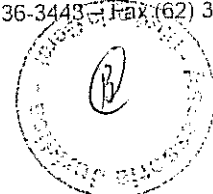
DO EMPENHO

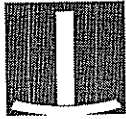
66. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

67. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

68. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

69. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.





DA ENTREGA

70. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos/serviços licitados é de 30 (tinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

71. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria da Presidência e no Departamento Telejudiciário do Tribunal, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

DO RECEBIMENTO

72. Após a execução dos serviços, os órgão acima especificados, atestarão o recebimento, encaminhando a nota fiscal e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira para pagamento.

73. No caso da firma adjudicatária não fornecer o serviço nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

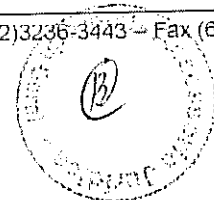
74. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços/fornecimento, nos termos exigidos nos anexos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

75. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Comunicar, por escrito, aos órgãos competentes para o acompanhamento dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

77. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos produtos/materiais utilizados na prestação dos serviços.





78. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

79. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

80. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.

81. Efetuar, através dos órgãos competentes pelo acompanhamento dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços prestados.

82. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

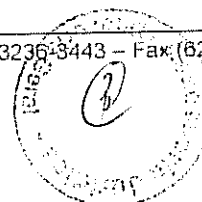
83. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.



8



84. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

85. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

86. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

87. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

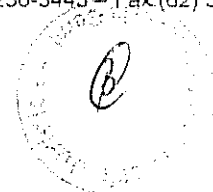
88. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

89. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

90. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

91. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

92. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a





presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

93. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

94. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

95. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

96. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

97. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

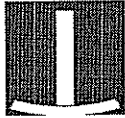
98. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

99. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

100. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (062) 3236-3445, ou telefone (062) 3236-3443.

101. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

102. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

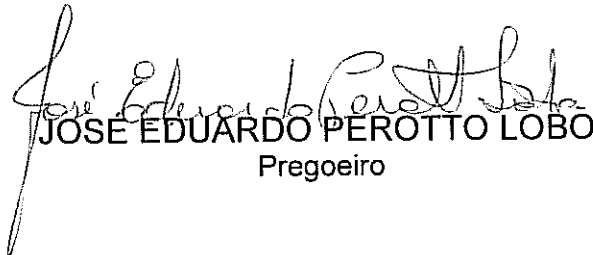
Tribunal de Justiça
Fls. 68

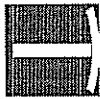
ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

103. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br

Goiânia, 19 de julho de 2010.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goias

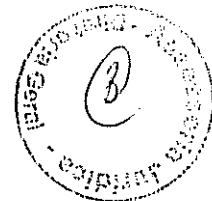
PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – PREGÃO 143/2010

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – PROCESSO 3207366, 3296024					
Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para servidores lotados na Secretaria da Presidência, na Diretoria Geral, na Ouvidoria Geral e na Diretoria Administrativa.					
			Para mulheres:		
1	180	und	Blusa de manga Curta em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite e cinza	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
2	145	und	Calça em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite	R\$ 57,00	R\$ 8.265,00
3	35	und	Saia em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite	R\$ 59,00	R\$ 2.065,00
4	60	und	Blazer em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite	R\$ 110,75	R\$ 6.645,00
			Para homens		
5	72	und	Camisa social em tecido Microfibra, na cor cinza	R\$ 40,50	R\$ 2.916,00
6	72	und	Calça social em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite	R\$ 57,00	R\$ 4.104,00
7	24	und	Blazer em tecido Garbadine com elastano, na cor grafite	R\$ 142,00	R\$ 3.408,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 34.963,00
LOTE 2 – PROCESSO 3207366, 3296024					
Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para servidores lotados no Departamento Telejudiciário					
			Para mulheres:		

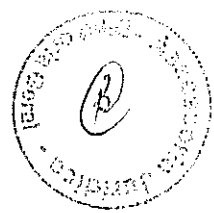


8	30	und	Camiseta, tipo polo, em piquet, com gola e punho em algodão, cor branca, bordado Tejudiciário na altura do peito	R\$ 29,00	R\$ 870,00
9	20	und	Calça social, de cós alto, em oxford com alastano, na cor preta	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
10	10	und	Blazer social, em oxford com elastano, na cor preta, totalmente forrado, com dois bolsos embutidos na frente com três botões	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
11			Para homens		R\$ 0,00
12	6	und	Camiseta, tipo polo, em piquet, com gola e punho em algodão, cor branca, bordado Tejudiciário na altura do peito	R\$ 29,00	R\$ 174,00
13	4	und	Calça social, de cós alto, em oxford co alastano, na cor preta	R\$ 59,00	R\$ 236,00
14	2	und	Blazer social, em oxford com elastano, na cor preta.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.940,00

TOTAL DOS LOTES					R\$ 39.903,00
------------------------	--	--	--	--	----------------------

Goiânia, 19 de julho de 2010.

José Eduardo Perotto Lobo
José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro





ANEXO II

EDITAL Nº143/2010 – Pregão Presencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

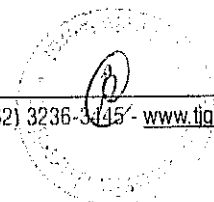
2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetiva-se com a adoção do uso do uniforme a padronização dos servidores, visando buscar uma imagem positiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, junto ao público em geral. A adoção de uniformes é uma prática que vem sendo adotada por todos os Órgãos da Administração Pública, buscando despertar a motivação entre seus servidores, que valorizados produzirão mais e com qualidade.

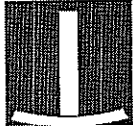
3 – DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1 – Para este Pregão serão adquiridos uniformes para:

A – Secretarias da Presidência - para mulheres: 90 blusas de manga curta em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e cinza, **75** calças em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite, **15** saias em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **30** blazers em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite; **para homens: 18** camisas sociais em tecido Microfibra, na cor cinza, **18** calças sociais em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **06** blazers em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite.



Handwritten mark or signature

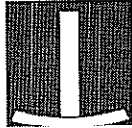


B – Diretoria Geral – para mulheres: 48 blusas de manga curta em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e cinza, **37** calças em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite, **11** saias em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **16** blazers em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite; **para homens: 30** camisas sociais em tecido Microfibra, na cor cinza, **30** calças sociais em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite, e **10** blazers em tecido Gabardini com elastano, na cor grafite.

C – Ouvidoria Geral – para mulheres: 03 blusas de manga curta em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e cinza, **02** calças em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite, **01** saia em tecido Gabardini com elastano, na cor grafite e **01** blazer em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite; **para homens: 03** camisas sociais em tecido Microfibra, na cor cinza, **03** calças sociais em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **01** blazer em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite.

D – Diretoria Administrativa – para mulheres: 39 blusas de manga curta em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e cinza, **31** calças em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite, **08** saias em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **13** blazers em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite; **para homens: 21** camisas sociais em tecido Microfibra, na cor cinza, **21** calças sociais em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e **07** blazers em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite.

E – Departamento Telejudiciário – para mulheres: 30 camisetas, tipo pólo, em piquet, com gola e punho em algodão, na cor branca, bordado **Telejudiciário** na altura do peito, **20** calças sociais, de cós alto, em oxford com elastano, na cor preta e **10** blazers sociais, em oxford com elastano, na cor preta, totalmente forrado, com dois bolsos embutidos na frente, com três botões; **para homens: 06** camisetas, tipo pólo, em piquet, com gola e punho em algodão, na cor branca, bordado **Telejudiciário** na altura do peito, **04** calças sociais, em oxford com elastano, na cor preta e **02** blazers



sociais em oxford com elastano, na cor preta.

3.1.1 – A Empresa contratada deverá apresentar, para aprovação dos gestores do contrato, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, croquis dos modelos dos uniformes especificados no item 3.1.

4 – INFORMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – As despesas com a aquisição dos uniformes serão custeadas com recurso próprio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

5.1 – Confeção de Uniformes para as Secretarias da Presidência, Diretoria Geral, Ouvidoria Geral e Diretoria Administrativa;

LOTE 01

Item	Especificação	Quantidade
Fornecimento de uniformes femininos, conforme descrição abaixo		
01	blusa de manga curta em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite e cinza;	180
02	calça em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite	145
03	saia em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite	35
04	blazer em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite	60
Fornecimento de uniformes masculinos, conforme descrição abaixo		
05	camisa social em tecido Microfibra, na cor cinza	72
06	calça social em tecido Gabardine com elastano, na cor grafite	72
07	blazer em tecido Gabardine com elastano, na cor Grafite	24



5.2 – Confecção de uniformes para o Departamento Telejudiciário;

LOTE 02

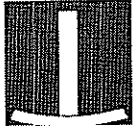
Item	Especificação	Quantidade
Fornecimento de uniformes femininos, conforme descrição abaixo		
01	camiseta, tipo pólo, em piquet, com gola e punho em algodão, na cor branca, bordado Telejudiciário na altura do peito	30
02	calça social, de cós alto, em oxford com elastano, na cor preta	20
03	blazer social, em oxford com elastano, na cor preta, totalmente forrado, com dois bolsos embutidos na frente, com três botões	10
Fornecimento de uniformes masculinos, conforme descrição abaixo		
04	camiseta, tipo pólo, em piquet, com gola e punho em algodão, na cor branca, bordado Telejudiciário na altura do peito	6
05	calça social, em oxford com elastano, na cor preta	4
06	blazer social em oxford com elastano, na cor preta	2

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços contratados deverão ser executados em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da retirada da nota de empenho.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Dada à especificidade dos serviços, a confecção e fornecimento dos uniformes pela empresa vencedora deverão ocorrer com o acompanhamento e participação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Departamento Telejudiciário do Tribunal, conforme o caso, a fim de garantir a adequação e o atendimento às especificações necessárias.



8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da Contratante:

8.1.1 – Aprovar as amostras dos uniformes a serem confeccionados, desde que atendidas as especificações acordadas;

8.1.2 – Ordenar a imediata substituição do uniforme confeccionado, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Contrato;

8.1.3 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidor a ser determinado;

9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – A CONTRATADA obriga-se:

9.1.1 – Após a assinatura do contrato, apresentar croquis dos modelos dos uniformes seguindo as especificações constantes deste Termo de Referência, para a aprovação dos gestores do contrato e início da confecção;

9.1.2 – Fica obrigada a entregar no prazo estabelecido os uniformes acima especificados;

9.1.3 – Confeccionar sob medida os uniformes dos servidores

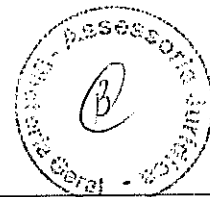
9.1.4 – Prever todos os equipamentos para garantir a operação do serviço e fornecimento do objeto no regime contratado;

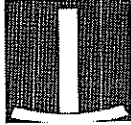
9.1.5 – Interagir com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e com o Departamento Telejudiciário do Tribunal, sempre que surgirem dúvidas, a fim de adaptar-se ao máximo dentro das exigências do Tribunal.

9.1.6 – Colocar no Tribunal uma peça do uniforme por numeração para que todas as duvidem sejam sanadas.

9.1.7 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, devendo assegurar a qualidade do material a ser utilizado na confecção.

9.1.8 – Refazer todas as peças que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos por este Tribunal para esta contratação, sob pena de sinalização do não recebimento dos serviços.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

78

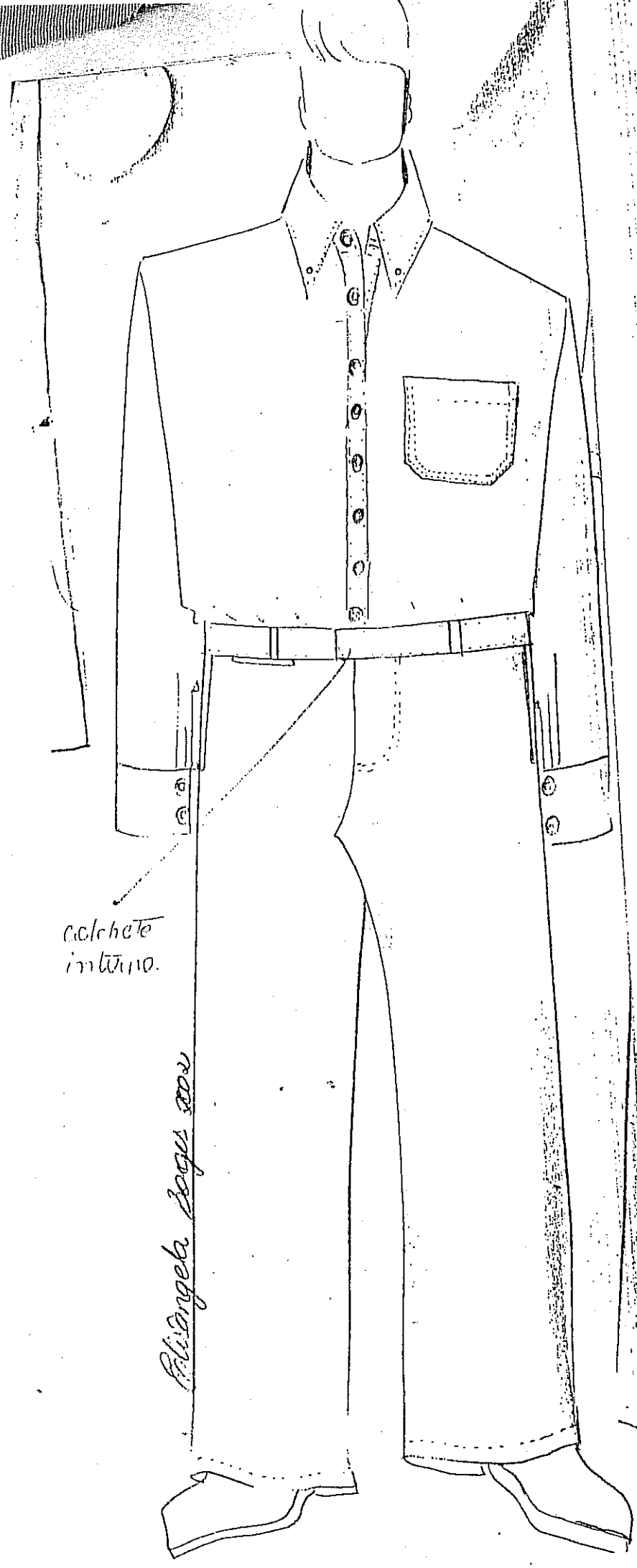
10 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.1 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, a fim de garantir a regular execução dos serviços, e principalmente, assegurar a qualidade das vestimentas.

Goiânia, 19 de julho de 2010.


JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

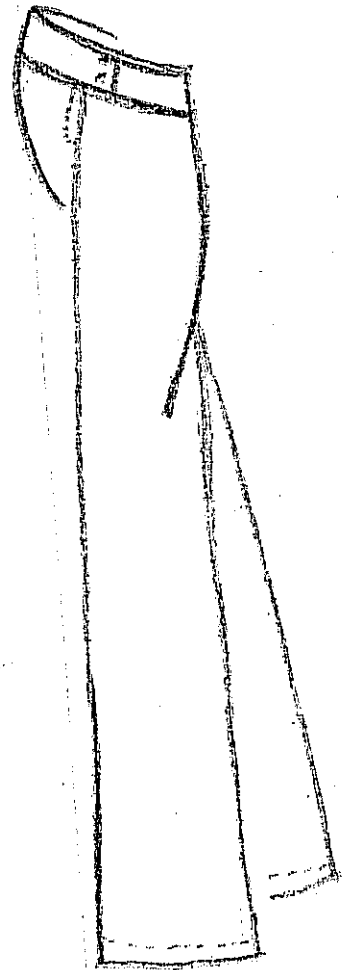
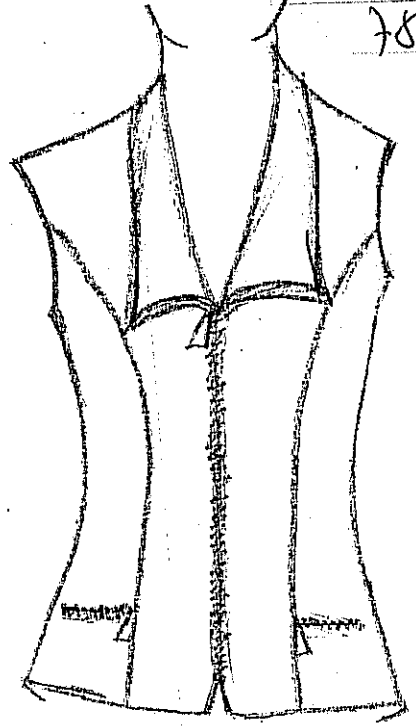
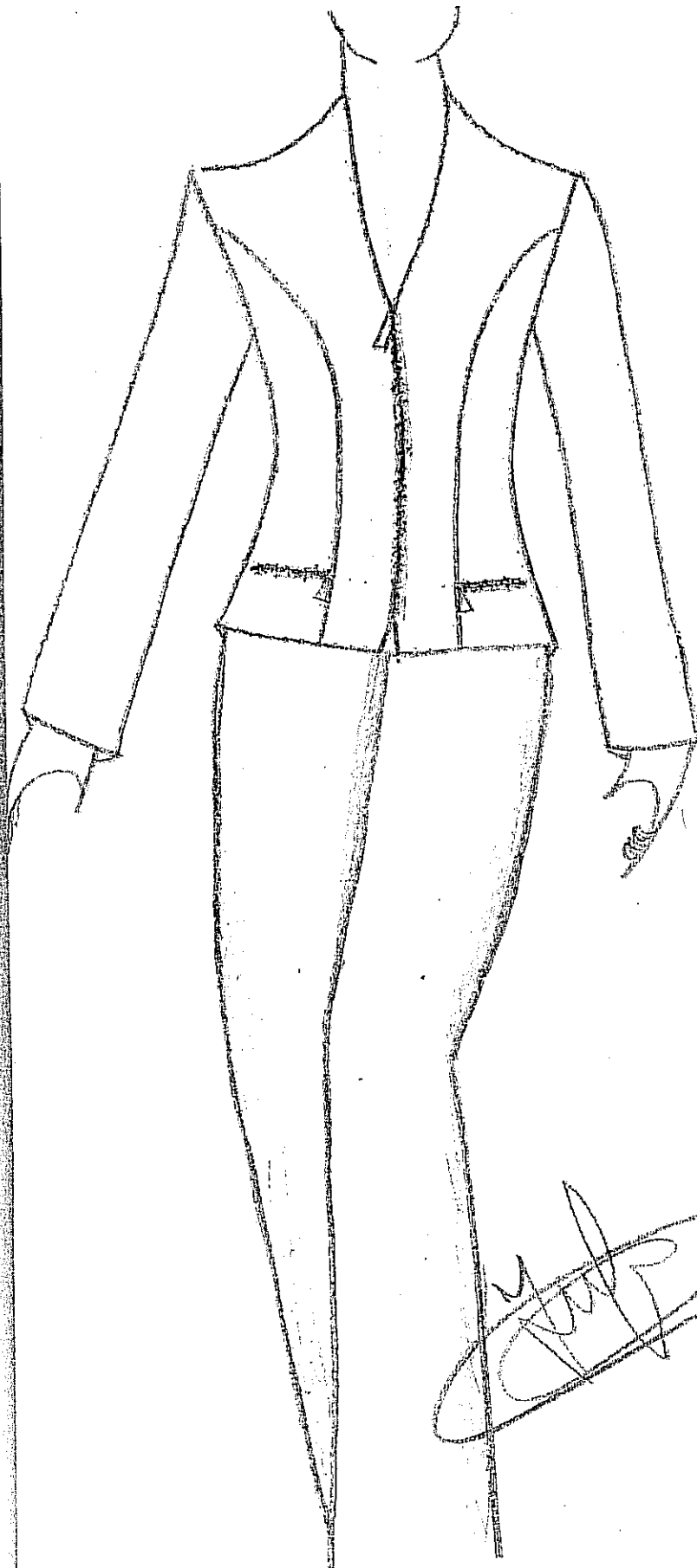




calçete
interno.

Alvina Gabriela Zogues 2002

78



[Handwritten signature]
2010

17:29:48

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

19/07/2010

Tribunal de Justiça
Fls. 79

Documento : 3207366
Numero : 190 Ano Desp: 2010
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Data : 19 / 07 / 2010
Descricao : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DIRETORIA GERAL PARA
ANALISE DO EDITAL Nº 143/2010, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL _____

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

A. Silva
CPL



tribunal
de justiça
do estado de goiás

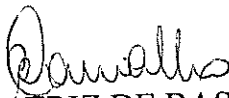
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 2786311, 2795931, 2918251, 2850125 e 2850443/2009
Nome : JD DA COMARCA DE CAMPINORTE
Assunto : Faz solicitação

PARECER / 2010 – Tratam autos da Licitação nº 143/2010, modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes para atender os servidores da Secretaria da Presidência, Diretoria Geral, Ouvidoria Geral e Telejudiciário (AMS nº 367/2010).

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 26 de julho de 2010.


LÍGIA BEATRIZ DE BASTOS CARVALHO
Assessora Jurídica